

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽博士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“華輝印刷有限公司”簽訂為《文化雜誌》中文版58、59、60、61期印刷工作服務的合同。

二零零六年二月十六日

社會文化司司長 崔世安

### 表揚

在盧治平學士卸任社會文化司司長辦公室顧問職務出國深造之際，本人對其多年來為澳門特別行政區政府服務所表現出的高度專業精神，予以公開表揚。

盧治平學士在移交大典統籌辦公室及社會文化司司長辦公室任職期間，表現卓越、忠誠盡責、積極謹慎、人際關係優良，深受同事的信任和尊重，基此，本人特予以公開表揚盧治平學士。

二零零六年二月十五日

社會文化司司長 崔世安

二零零六年二月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

### 運輸工務司司長辦公室

#### 第 19/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條、第四十九條及續後數條和第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，局部修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島黑沙灣新填海區，總面積 91,273 平方米，由三幅稱為“O”、“P”及“S”的地段組成的土地的批給，以便更改“S”及“P”地段的利用及用途，該批

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de impressão dos n.º 58, 59, 60 e 61 da Revista de Cultura (edição chinesa), a celebrar com a empresa «Tipografia Welfare, Limitada».

16 de Fevereiro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### Louvor

No momento em que o assessor Dr. Carlos Chee Ping Lo cessa funções para prosseguir os seus estudos no exterior, apraz-me conferir público louvor pela forma profissional como desempenhou as suas funções ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Ao longo dos anos de prestação de serviço no Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência e no meu Gabinete, o licenciado Carlos Chee Ping Lo desempenhou as funções de forma exemplar, com elevado sentido de responsabilidade, lealdade, dedicação em rigor que, aliadas às suas qualidades humanas, lhe permitiram ganhar a confiança e o respeito dos seus colegas.

Assim, é inteiramente justo que seja conferido ao Dr. Carlos Chee Ping Lo o meu público louvor.

15 de Fevereiro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 19/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, 49.º e seguintes e 107.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É parcialmente revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 91 273 m<sup>2</sup>, constituído por três lotes designados por «O», «P» e «S», situado nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), na península de Macau, titulada pelo Despacho n.º 160/SATOP/90,

給由第160/SATOP/90號批示規範，並經第123/SATOP/93號及第123/SATOP/99號批示作出修改。

二、根據對該地點所訂定的新街道準線，將兩幅無帶任何責任或負擔，面積分別為536平方米及378平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月二十二日發出的第3333/1990號地籍圖中以字母“PA3”及“PA4”標示的地塊歸還給澳門特別行政區以納入公產，作為公共街道，以及將一幅面積1,065平方米，於上述地籍圖中以字母“PA5”標示的地塊歸還給澳門特別行政區以納入私產，全部地塊將脫離標示於物業登記局第22380號的“P”地段。

三、以租賃制度批出面積分別為887平方米、780平方米、342平方米及435平方米，在上述地籍圖中以字母“PB1”、“PB2”、“PB3”及“PB4”標示，但在物業登記局未有標示的地塊，該等地塊與以字母“PA1”、“PA2”及“PA6”標示的地塊一起組成“P”地段。

四、此外，以租賃制度批出一幅面積13,699平方米，稱為“V”地段，在上述地籍圖中以字母“VA1”及“VA2”標示，但在上述登記局未有標示的土地。

五、由於前述數款所指之更改，由上述第160/SATOP/90號批示、第123/SATOP/93號批示及第123/SATOP/99號批示規範的合同標的之批給土地改為由“O”、“P”、“S”及“V”地段所組成，總面積為105,437平方米。

六、本批示即時生效。

二零零六年二月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

## 附件

### (土地工務運輸局第954.04號案卷及 土地委員會第34/2005號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Sociedade de Importação e Exportação Polytex, Limitada。

鑒於：

一、透過經一九九三年九月一日第三十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第123/SATOP/93號批示及一九九九年十二月十

revista pelos Despachos n.º 123/SATOP/93 e n.º 123/SATOP/99, em virtude da alteração do aproveitamento e finalidade dos lotes «S» e «P».

2. Revertam, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, livre de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, duas parcelas de terreno com as áreas de 536 m<sup>2</sup> e de 378 m<sup>2</sup>, assinaladas com as letras «PA3» e «PA4» na planta n.º 3 333/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 22 de Abril de 2005, destinadas a integrar o domínio público, como via pública, e uma parcela com a área de 1 065 m<sup>2</sup>, assinalada com a letra «PA5» na mesma planta, destinada a integrar o domínio privado, todas a desanexar do lote «P», descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 380.

3. São concedidas, por arrendamento, as parcelas de terreno com as áreas de 887 m<sup>2</sup>, 780 m<sup>2</sup>, 342 m<sup>2</sup> e 435 m<sup>2</sup>, assinaladas com as letras «PB1», «PB2», «PB3» e «PB4» na referida planta, não descritas na Conservatória do Registo Predial, as quais formam, em conjunto com as parcelas assinaladas com as letras «PA1», «PA2» e «PA6», o lote «P».

4. É ainda concedida, por arrendamento, o terreno com a área de 13 699 m<sup>2</sup>, designado por lote «V», assinalado pelas letras «VA1» e «VA2» na referida planta, não descrito na mencionada Conservatória.

5. Em consequência das alterações referidas nos números anteriores, a concessão do terreno objecto do contrato titulado pelos citados Despachos n.º 160/SATOP/90, n.º 123/SATOP/93 e n.º 123/SATOP/99, passa a ser constituída pelos lotes «O», «P», «S» e «V», com a área global de 105 437 m<sup>2</sup>.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de Fevereiro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

## ANEXO

### (Processo n.º 954.04 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 34/2005 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade de Importação e Exportação Polytex, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 160/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 52/1990, de 26 de Dezembro, alterado pelos Despachos n.os 123/SATOP/93 e 123/SATOP/99,

七日第五十期《澳門政府公報》第二組公佈的第123/SATOP/99號批示修改的一九九零年十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》副刊公佈的第160/SATOP/90號批示，規範一幅以租賃制度批出，位於澳門黑沙灣新填海區，總面積91,273平方米，由三幅稱為“O”、“P”及“S”的地段所組成，批予Sociedade de Importação e Exportação Polytex, Limitada的土地的批給合同，以便興建一幢作工廠、住宅及商業用途的綜合建築物。上述公司的總址設於澳門東北大馬路，無門牌號碼，P地段I大廈，登記於商業及動產登記局C3冊第38頁背頁第838號。

二、上述三幅在地圖繪製暨地籍局於一九九三年五月十三日發出，並附於第123/SATOP/93號批示的第3333/90號1.1地籍圖中以字母“O”、“P”及“S”標示的地塊分別標示於物業登記局B175M冊第380頁第22770號、B68M冊第14頁第22380號及B68M冊第13頁第22379號。

三、“O”地段的利用已全部進行，“P”地段的利用僅局部進行，至於“S”地段，正處於興建階段的計劃中建築物的面積與在批給合同中所規定的面積存在某些差異，因此必須作出修改。

四、除此之外，承批人擬更改“P”地段的用途，由工業改為商業及住宅，其提出的理由是由於紡織品出口配額的取消，在澳門此類工業的競爭力逐漸喪失，導致開設紡織廠會在財政上造成損失，此外，為不影響附近民居的安寧而工廠於晚間停工，令到財政損失的情況更為嚴重，以及由於涉及到該區未來的城市發展及住宅的需求不斷增加等原因。

五、由於“P”地段的新利用的初步研究被視為可予核准，因此透過於二零零五年三月十四日向行政長官呈交的申請書，承批人請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准更改該土地的利用及隨後修改有關的批給合同。

六、在組成案卷後，制定了修改批給的合同擬本，透過二零零五年九月五日的聲明書，該擬本已獲申請人明確表示同意。

七、根據對該地點所訂定的新街道準線，“P”地段的面積及地界已被修改，乃透過將該地段的兩幅面積分別為536平方米及378平方米，於二零零五年四月二十二日發出的第3333/90號地籍圖中以字母“PA3”及“PA4”標示的地塊歸屬澳門特別行政區公產；將一幅面積1,065平方米，以字母“PA5”標示的地塊歸屬其私產，以及批出四幅面積分別為887平方米、780平方米、342平方米及435平方米，以字母“PB1”、“PB2”、“PB3”及“PB4”標示，未在物業登記局標示的地塊為之。

publicados no *Boletim Oficial de Macau*, respectivamente, n.º 35/1993, II Série, de 1 de Setembro, e n.º 50/1999, II Série, suplemento, de 17 de Dezembro, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno com a área global de 91 273 m<sup>2</sup>, constituído por três lotes designados por «O», «P» e «S», situado em Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), a favor da «Sociedade de Importação e Exportação Polytex, Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Nordeste, s/n, Lote P, Edifício I, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 838 a fls. 38v do livro C3, destinado à construção de um complexo fabril, habitacional e comercial.

2. Os três referidos lotes, assinalados com as letras «O», «P» e «S» na planta 1.1, com o n.º 3 333/90, emitida em 13 de Maio de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), anexa ao Despacho n.º 123/SATOP/93, encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 22 770 a fls. 380 do livro B175M, 22 380 a fls. 14 do livro B68M e 22 379 a fls. 13 do livro B68M, respectivamente.

3. O aproveitamento do lote «O» encontra-se totalmente realizado, o do lote «P» apenas parcialmente realizado e, no que concerne ao lote «S», as áreas do edifício projectado e que se encontra em fase de construção apresentam algumas diferenças em relação às estabelecidas no contrato de concessão, obrigando, por isso, à sua revisão.

4. Além disso, a concessionária pretende alterar a finalidade do lote «P» de indústria para comércio e habitação, alegando prejuízos financeiros com a fábrica têxtil aí instalada, devidos à abolição das quotas de exportação dos produtos têxteis, o que levou à perda gradual de competitividade desta indústria de Macau, agravada, no caso concreto, pela suspensão do funcionamento da fábrica no período nocturno, para não prejudicar a tranquilidade dos residentes das imediações, e invocando ainda razões que se prendem com o futuro desenvolvimento daquela zona da cidade e a crescente procura de habitação.

5. Tendo o estudo prévio do novo aproveitamento do lote «P» sido considerado passível de aprovação, por requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, datado de 14 de Março de 2005, a concessionária solicitou, ao abrigo do artigo 107.<sup>º</sup> da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorização para modificar o aproveitamento do terreno e consequente revisão do contrato de concessão.

6. Instruído o procedimento, foi elaborada a minuta do contrato de revisão da concessão, a qual mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração de 5 de Setembro de 2005.

7. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, são alterados a área e os limites do lote «P», mediante a reversão para o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau das parcelas desse lote identificadas pelas letras «PA3» e «PA4» na planta n.º 3 333/90, emitida em 22 de Abril de 2005, com as áreas de 536 m<sup>2</sup> e 378 m<sup>2</sup>, respectivamente, a reversão para o seu domínio privado da parcela identificada pela letra «PA5», com a área de 1 065 m<sup>2</sup> e a concessão de quatro parcelas de terreno identificadas pelas letras «PB1», «PB2», «PB3» e «PB4», com as áreas de 887 m<sup>2</sup>, 780 m<sup>2</sup>, 342 m<sup>2</sup> e 435 m<sup>2</sup>, respectivamente, as quais não se encontram descritas na CRP.

八、由於該等更改，“P”地段的面積改為68,001平方米，在上述地籍圖中以字母“PA1”、“PA2”、“PA6”、“PB1”、“PB2”、“PB3”及“PB4”標示。

九、基於此修改及根據由第160/SATOP/90號批示、第123/SATOP/93號批示及第123/SATOP/99號批示規範的批給合同第一條款第三款所規定的協議，還批出面積13,699平方米，在上述地籍圖中以字母“VA1”及“VA2”標示，並未在物業登記局標示的“V”地段。

十、由於是次修改及批給，土地的總面積改為105,437平方米，由四幅分別以字母“O”、“P”、“S”及“V”標示的地段所組成。

十一、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年九月二十二日舉行會議，同意批准有關申請。

十二、土地委員會的意見書已於二零零五年十月六日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零五年九月二十六日的贊同意見書上。

十三、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。申請人透過由Or Wai Sheun，已婚，中華人民共和國出生，職業住所設於澳門東北大馬路，無門牌號碼，P地段I大廈，以Sociedade de Importação e Exportação Polytex, Limitada的經理身分於二零零五年十一月十一日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

十四、合同第三條1)項及2)項次項(1)所述的溢價金已透過由土地委員會於二零零五年十月二十五日發出的第120/2005號非經常性收入憑單，於二零零五年十一月十日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號100450），其副本存檔於有關案卷內。

十五、合同第九條款所述的保證金已透過由澳門商業銀行於二零零五年十一月九日發出的第G2005.0612號、第G2005.0613號及第G2005.0614號銀行擔保提供。

## 第一條

1. 根據由一九九零年十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》副刊公佈的第160/SATOP/90號批示規範，並分別經一九九三年九月一日第三十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第123/SATOP/93號批示及一九九九年十二月十七日第五十期《澳門政府公報》第二組公佈的第123/SATOP/99號批示作出修改的一幅以租賃制度批出的土地的批給合同第一條款第三款規定的協議，並鑑於更改面積為67,536（陸萬柒仟伍佰叁拾陸）平方米的“P”地段

8. Assim, em consequência destas alterações o lote «P» passa a ter a área de 68 001 m<sup>2</sup>, assinalada com as letras «PA1», «PA2», «PA6», «PB1», «PB2», «PB3» e «PB4» na aludida planta cadastral.

9. No âmbito da presente revisão e em conformidade com o compromisso estabelecido no n.º 3 da cláusula primeira do contrato de concessão titulado pelos Despachos n.º 160/SATOP/90, n.º 123/SATOP/93 e n.º 123/SATOP/99, é ainda concedido o lote «V», com a área de 13 699 m<sup>2</sup>, assinalado com as letras «VA1» e «VA2» na referida planta cadastral, que não se encontra descrito na CRP.

10. Assim, com a presente revisão e concessão, a área global do terreno passa a ser de 105 437 m<sup>2</sup>, composto de quatro lotes, assinalados com as letras «O», «P», «S» e «V».

11. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 22 de Setembro de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

12. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe de Executivo, de 6 de Outubro de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Setembro de 2005.

13. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 11 de Novembro de 2005, assinada por Or Wai Sheun, casado, natural da República Popular da China, com domicílio profissional na Avenida do Nordeste, s/n, Lote P, Edifício I, em Macau, na qualidade de gerente da Sociedade de Importação e Exportação Polytex, Limitada, qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

14. As prestações de prémio a que se referem a alínea 1) e a subalínea (1) da alínea 2) do artigo terceiro do contrato foram pagas na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 100 450), em 10 de Novembro de 2005, através da guia de receita eventual n.º 120/2005, emitida pela Comissão de Terras em 25 de Outubro de 2005, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

15. A caução a que se refere a cláusula nona do contrato foi prestada através das garantias bancárias n.ºs G2005.0612, G2005.0613 e G2005.0614, emitidas em 9 de Novembro de 2005 pelo Banco Comercial de Macau, S.A.

### *Artigo primeiro*

1. Em conformidade com o compromisso estabelecido no n.º 3 da cláusula primeira do contrato de concessão, por arrendamento, titulado pelo Despacho n.º 160/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial de Macau* n.º 52/1990, de 26 de Dezembro, alterado pelos Despachos n.º 123/SATOP/93 e n.º 123/SATOP/99, publicados no *Boletim Oficial de Macau* n.º 35/1993, II Série, de 1 de Setembro, e n.º 50/1999, II Série, suplemento, de 17 de Dezembro, e em virtude da alteração do aproveitamento e do objecto (área e limites) do lote «P», com a área de 67 536 m<sup>2</sup> (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis metros quadrados), da alteração do aproveitamento do lote «S»,

的利用及標的（面積和邊界）和更改面積為 13,916（壹萬叁仟玖佰壹拾陸）平方米的“S”地段的利用，以及需要重新明確訂定上述批給合同第六條款 b) 及 c) 項規定的負擔，因此本合同標的為：

1) 將一幅以租賃制度批出，由上述第 160/SATOP/90 號批示、第 123/SATOP/93 號批示及第 123/SATOP/99 號批示規範，位於澳門半島黑沙灣新填海區，總面積 91,273（玖萬壹仟貳佰柒拾叁）平方米，由 3 (叁) 幅在前地圖繪製暨地籍司於一九九三年五月十三日發出，附於第 123/SATOP/93 號批示的第 3333/90 號地籍圖中以字母“O”、“P”及“S”標示，並分別標示於物業登記局第 22770、22380 和 22379 號的地段組成的土地的批給合同作部分修改；

2) 根據新的街道準線，將兩幅無帶任何責任或負擔，在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月二十二日發出的第 3333/1990 號地籍圖中以字母“PA3”及“PA4”標示，面積分別為 536（伍佰叁拾陸）平方米及 378（叁佰柒拾捌）平方米，將脫離上項所指標示於物業登記局第 22380 號的“P”地段的地塊歸還給甲方，以便納入澳門特別行政區公產，作為公共街道及行人道；

3) 根據新的街道準線，將一幅無帶任何責任或負擔，在上述地籍圖中以字母“PA5”標示，面積 1,065（壹仟零陸拾伍）平方米，價值為 \$1,065,000.00（澳門幣壹佰零陸萬伍仟元整），將會脫離“P”地段的地塊歸還給甲方，以便納入澳門特別行政區私產；

4) 以租賃制度將四幅位於澳門半島黑沙灣新填海區，鄰近東北大馬路，面積分別為 887（捌佰捌拾柒）平方米、780（柒佰捌拾）平方米、342（叁佰肆拾貳）平方米及 435（肆佰叁拾伍）平方米，總價值為 \$2,444,000.00（澳門幣貳佰肆拾肆萬肆仟元整），尚未在物業登記局標示，但在上述地籍圖中以字母“PB1”、“PB2”、“PB3”及“PB4”標示的地塊批予乙方並納入標示於物業登記局第 22380 號的“P”地段，該地段的面積改為 68,001（陸萬捌仟零壹）平方米及其邊界由在上述地籍圖中以字母“PA1”、“PA2”、“PA6”、“PB1”、“PB2”、“PB3”及“PB4”標示的地塊訂定；

5) 以租賃制度將位於澳門半島黑沙灣新填海區，總面積 13,699（壹萬叁仟陸佰玖拾玖）平方米，總價值為 \$134,822,242.00（澳門幣壹億叁仟肆佰捌拾貳萬貳仟貳佰肆拾貳元整），在上述地籍圖中以字母“VA1”及“VA2”標示，但尚未在物業登記局標示的“V”地段批予乙方。

com a área de 13 916 m<sup>2</sup> (treze mil, novecentos e dezasseis metros quadrados), bem assim da necessidade de redefinir explicitamente os encargos estipulados nas alíneas b) e c) da cláusula sexta do referido contrato de concessão, constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão parcial do contrato de concessão, por arrendamento, titulado pelos citados Despachos n.ºs 160/SATOP/90, 123/SATOP/93 e 123/SATOP/99, respeitante ao terreno com a área global de 91 273 m<sup>2</sup> (noventa e um mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), composto de 3 (três) lotes, assinalados com as letras «O», «P» e «S» na planta n.º 3 333/90, emitida em 13 de Maio de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), anexa ao Despacho n.º 123/SATOP/93, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 22 770, 22 380 e 22 379, respectivamente;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, de duas parcelas de terreno, respectivamente com as áreas de 536 m<sup>2</sup> (quinientos e trinta e seis metros quadrados) e 378 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e oito metros quadrados), assinaladas com as letras «PA3» e «PA4» na planta n.º 3 333/1990, emitida em 22 de Abril de 2005 pela DSCC, a desanexar do lote «P» referido na alínea anterior, descrito na CRP sob o n.º 22 380, destinadas a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública e passeio;

3) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, de uma parcela de terreno com a área de 1 065 m<sup>2</sup> (mil e sessenta e cinco metros quadrados), à qual é atribuído o valor de \$ 1 065 000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil patacas), assinalada com a letra «PA5» na planta referida, a desanexar do lote «P», destinada a integrar o domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau;

4) A concessão, por arrendamento, a favor do segundo outorgante, de quatro parcelas de terreno, situadas na península de Macau, nos NATAP, junto à Avenida do Nordeste, não descritas na CRP, respectivamente com as áreas de 887 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e sete metros quadrados), 780 m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta metros quadrados), 342 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e dois metros quadrados) e 435 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), às quais é atribuído o valor global de \$ 2 444 000,00 (dois milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil patacas), assinaladas com as letras «PB1», «PB2», «PB3» e «PB4» na referida planta cadastral e destinadas a ser integradas no lote «P», descrito na CRP sob o n.º 22 380, que passa a ter a área de 68 001 m<sup>2</sup> (sessenta e oito mil e um metros quadrados) e os limites definidos pelas parcelas assinaladas com as letras «PA1», «PA2», «PA6», «PB1», «PB2», «PB3» e «PB4» na mencionada planta cadastral;

5) A concessão, por arrendamento, a favor do segundo outorgante, do lote «V», situado na península de Macau, nos NATAP, não descrito na CRP, com a área global de 13 699 m<sup>2</sup> (treze mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados), ao qual é atribuído o valor global de \$ 134 822 242,00 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentas e vinte e duas mil, duzentas e quarenta e duas patacas), assinalado com as letras «VA1» e «VA2» na referida planta cadastral.

2. 基於是次修改，由上款所指第160/SATOP/90號批示、第123/SATOP/93號批示及第123/SATOP/99號批示規範之合同標的之批給土地改由“O”、“P”、“S”及“V”地段組成，其總面積為105,437（拾萬零伍仟肆佰叁拾柒）平方米。

3. 基於第1款所述的修改，由上述批示規範的合同第三條款、第四條款、第六條款及第九條款修改如下：

### 第三條款——土地的利用及用途

1. .... :
- 1.1 ..... ;
- i) ..... ;
- ii) ..... ;
- 1.1.1 ..... ;
- 1.2 ..... ;
- a) ..... ;
- b) ..... ;
- c) ..... .
2. .... :
- 2.1 ..... .

#### 2.2 “S”地段

2.2.1 “S”地段用作興建一幢屬分層所有權制度，由1(壹)座3(叁)層高的樓裙及其上4(肆)幢連一避火層在內均為37(叁拾柒)層高及1(壹)幢連一避火層在內為36(叁拾陸)層高的塔樓組成的樓宇。上述樓宇的用途及建築面積如下：

- 住宅(不包括避火層)：..... 129,158平方米；  
 商業：..... 7,365平方米；  
 停車場：..... 23,914平方米；  
 室外範圍：..... 12,254平方米。

2.2.2 以字母“SA2”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月二十二日發出的第3333/1990號地籍圖中，面積為1,332(壹仟叁佰叁拾貳)平方米的地塊，其位於拱廊下地面層柱子之間的土地必須留空，以便將來供人貨自由通行，同時不能設置任何限制，亦不得作任何形式的臨時或永久性佔用。該部分稱為拱廊下的行人區。

2. A concessão do terreno objecto do contrato titulado pelos Despachos n.º 160/SATOP/90, n.º 123/SATOP/93, n.º 123/SATOP/99, identificados no número anterior, passa, por força da presente revisão, a ser constituída pelos lotes «O», «P», «S» e «V», com a área global de 105 437 m<sup>2</sup> (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete metros quadrados).

3. Em consequência das alterações referidas no n.º 1, as cláusulas terceira, quarta, sexta e nona do contrato titulado pelos mencionados despachos passam a ter a seguinte redacção:

#### *Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. .... :
- 1.1 ..... ;
- i) ..... ;
- ii) ..... ;
- 1.1.1 ..... ;
- 1.2 ..... ;
- a) ..... ;
- b) ..... ;
- c) ..... .
2. .... :
- 2.1. .... .

#### 2.2. No lote «S»

2.2.1 O lote «S» é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, sendo constituído por 1 (um) pódio com 3 (três) pisos, sobre o qual assentam 4 (quatro) torres com 37 (trinta e sete) pisos cada uma e 1 (uma) torre com 36 (trinta e seis) pisos, as quais compreendem um piso de refúgio. O referido edifício é afectado às seguintes finalidades e áreas brutas de construção:

Habitação (excluída a do piso do refúgio): ... 129 158 m<sup>2</sup>;

Comércio: ..... 7 365 m<sup>2</sup>;

Estacionamento: ..... 23 914 m<sup>2</sup>;

Área livre: ..... 12 254 m<sup>2</sup>.

2.2.2 A parcela de terreno assinalada com a letra «SA2» na planta n.º 3 333/1990, emitida pela DSCC em 22 de Abril de 2005, com a área de 1 332 m<sup>2</sup> (mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados), que se encontra situada ao nível do solo sob as arcadas, destina-se, mantendo abertos os espaços entre as colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, designando-se zona de passeio sob a arcada.

2.2.3 乙方有義務留空上款所述條狀地段下面至1.50米深的全部下層土壤，以便在該處安裝供水、供電和通訊的基礎設施，但被拱廊支柱地基佔用的空間除外。

### 2.3 “P” 地段

2.3.1 “P” 地段用作興建一幢屬分層所有權制度，由1(壹)座5(伍)層高的樓裙及其上18(拾捌)幢連一避火層在內均為47(肆拾柒)層高的塔樓組成的樓宇。上述樓宇的用途及建築面積如下：

住宅(不包括避火層)： ..... 599,730 平方米；

商業： ..... 100,000 平方米；

停車場： ..... 116,400 平方米；

室外範圍： ..... 50,600 平方米。

2.3.2 以字母“PA2”、“PA6”、“PB3”及“PB4”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月二十二日發出的第3333/1990號地籍圖中，面積分別為2,382(貳仟叁佰捌拾貳)平方米、153(壹佰伍拾叁)平方米、342(叁佰肆拾貳)平方米及435(肆佰叁拾伍)平方米的地塊，其位於拱廊下地面層柱子之間的土地必須留空，以便將來供人貨自由通行，同時不能設置任何限制，亦不得作任何形式的臨時或永久性佔用。該部分稱為拱廊下的行人區。

2.3.3 乙方有義務留空上款所述條狀地段下面至1.50米深的全部下層土壤，以便在該處安裝供水、供電和通訊的基礎設施，但被拱廊支柱地基佔用的空間除外。

### 2.4 “V” 地段

2.4.1 “V” 地段用作興建一幢屬分層所有權制度，由1(壹)座2(貳)層高的樓裙及其上5(伍)幢連一避火層在內均為48(肆拾捌)層高的塔樓組成的樓宇。上述樓宇的用途及建築面積如下：

住宅(不包括避火層)： ..... 123,336 平方米；

商業： ..... 4,987 平方米；

停車場： ..... 18,391 平方米；

室外範圍： ..... 12,686 平方米。

2.4.2 以字母“VA2”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月二十二日發出的第3333/1990號地籍圖中，面積為

2.2.3. O segundo outorgante fica obrigado a reservar, sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, terreno esse que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telecomunicações a implantar na zona.

### 2.3. No lote «P»

2.3.1. O lote «P» é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, sendo constituído por 1 (um) pódio com 5 (cinco) pisos, sobre o qual assentam 18 (dezoito) torres com 47 (quarenta e sete) pisos cada uma, as quais compreendem um piso de refúgio. O referido edifício é afectado às seguintes finalidades e áreas brutas de construção:

Habitação (excluída a do piso do refúgio): ... 599 730 m<sup>2</sup>;

Comércio: ..... 100 000 m<sup>2</sup>;

Estacionamento: ..... 116 400 m<sup>2</sup>;

Área livre: ..... 50 600 m<sup>2</sup>.

2.3.2. As parcelas de terreno assinaladas com as letras «PA2», «PA6», «PB3» e «PB4» na planta n.º 3 333/1990, emitida pela DSAC em 22 de Abril de 2005, respectivamente com as áreas de 2 382 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e oitenta e dois metros quadrados), 153 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e três metros quadrados), 342 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e dois metros quadrados) e 435 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), que se encontram situadas ao nível do solo sob as arcadas, destinam-se, mantendo abertos os espaços entre as colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, designando-se zona de passeio sob a arcada.

2.3.3. O segundo outorgante fica obrigado a reservar, sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, terreno esse que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telecomunicações a implantar na zona.

### 2.4. No lote «V»

2.4.1. O lote «V» é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, sendo constituído por 1 (um) pódio com 2 (dois) pisos, sobre o qual assentam 5 (cinco) torres com 48 (quarenta e oito) pisos cada uma, as quais compreendem um piso de refúgio. O referido edifício é afectado às seguintes finalidades e áreas brutas de construção:

Habitação (excluída a do piso do refúgio): ... 123 336 m<sup>2</sup>;

Comércio: ..... 4 987 m<sup>2</sup>;

Estacionamento: ..... 18 391 m<sup>2</sup>;

Área livre: ..... 12 686 m<sup>2</sup>.

2.4.2. A parcela de terreno assinalada com a letra «VA2» na planta n.º 3 333/1990, emitida pela DSAC em 22 de Abril

1,345 (壹仟叁佰肆拾伍) 平方米的地塊，其位於拱廊下地面層柱子之間的土地必須留空，以便將來供人貨自由通行，同時不能設置任何限制，亦不得作任何形式的臨時或永久性佔用。該部分稱為拱廊下的行人區。

2.4.3 乙方有義務留空上款所述條狀地段下面至1.50米深的全部下層土壤，以便在該處安裝供水、供電和通訊的基礎設施，但被拱廊支柱地基佔用的空間除外。

3. 在有權限機關為發出使用准照而作實地檢查時，本條款所述的面積可作修改，而租金總額亦隨之作出修改。

#### 第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方每年須繳付的租金總額為\$764,928.00（澳門幣柒拾陸萬肆仟玖佰貳拾捌元整），分配如下：

- a) 面積13,916平方米的“S”地段為\$111,328.00（澳門幣拾壹萬壹仟叁佰貳拾捌元整）；
- b) 面積68,001平方米的“P”地段為\$544,008.00（澳門幣伍拾肆萬肆仟零捌元整）；
- c) 面積13,699平方米的“V”地段為\$109,592.00（澳門幣拾萬零玖仟伍佰玖拾貳元整）。

2. 在土地利用完成後，乙方繳付的租金將改為按以下數值計算：

- a) 住宅：建築面積\$4.00/平方米（每平方米澳門幣肆元整）；
- b) 商業：建築面積\$6.00/平方米（每平方米澳門幣陸元整）；
- c) 停車場：建築面積\$4.00/平方米（每平方米澳門幣肆元整）；
- d) 室外範圍：\$4.00/平方米（每平方米澳門幣肆元整）。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈的法例之新訂租金的即時實施。

#### 第六條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

- a) 謄空稱為“O”、“S”、“P”和“V”的地段及謄空在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月二十二日發出的第3333/1990號地籍圖中以字母“PA3”、“PA4”、“PA5”、“SB1”、

de 2005, com a área de 1 345 m<sup>2</sup> (mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), que se encontra situada ao nível do solo sob as arcadas, destina-se, mantendo abertos os espaços entre as colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, designando-se zona de passeio sob a arcada.

2.4.3. O segundo outorgante fica obrigado a reservar, sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, terreno esse que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telecomunicações a implantar na zona.

3. As áreas referidas na presente cláusula estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a realizar pelos serviços competentes, para efeito da emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

#### *Cláusula quarta — Renda*

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga uma renda anual no valor global de \$ 764 928,00 (setecentas e sessenta e quatro mil, novecentas e vinte e oito patacas), a seguir discriminada:

- a) \$ 111 328,00 (cento e onze mil, trezentas e vinte e oito patacas) para o lote «S» com 13 916 m<sup>2</sup>;
- b) \$ 544 008,00 (quinhentas e quarenta e quatro mil e oito patacas) para o lote «P» com 68 001 m<sup>2</sup>;
- c) \$ 109 592,00 (cento e nove mil, quinhentas e noventa e duas patacas) para o lote «V» com 13 699 m<sup>2</sup>.

2. Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, o segundo outorgante passa a pagar, nessa parte, a renda resultante da aplicação dos seguintes valores:

- a) Habitação: \$ 4,00/m<sup>2</sup> (quatro patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;
- b) Comércio: \$ 6,00/m<sup>2</sup> (seis patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;
- c) Estacionamento: \$ 4,00/m<sup>2</sup> (quatro patacas por metro quadrado) de área bruta de construção;
- d) Área livre: \$ 4,00/m<sup>2</sup> (quatro patacas por metro quadrado).

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

#### *Cláusula sexta — Encargos especiais*

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

- a) A desocupação do terreno designado por lotes «O», «S», «P» e «V» e das parcelas de terreno, assinaladas com as

“SB2”、“VA3”及“VB”標示的地塊，並移走其上現存的所有建築物、物料及基礎建設；

b) 根據於二零零五年三月十日核准的第90A362(S)號有關“S”地段的正式街道準線圖，按照由乙方提供並經甲方核准的圖則，在上項所述地籍圖中以字母“SB1”標示的地塊上建造所需的城市基礎建設；

c) 根據於二零零五年三月二十四日核准的第90A362(V)號有關“V”地段的正式街道準線圖，按照由乙方提供並經甲方核准的圖則，在a)項所述地籍圖中分別以字母“VB”、“VA3”及“SB2”標示的地塊上建造所需的城市基礎建設。

2. 乙方保證對上款b)及c)項所述的建築工程優質施工及使用質量良好的材料和設備，並必須由該等工程被臨時接收當日起計兩年內，負責維修及更正在該期間內可能出現的缺陷。

#### 第九條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$764,928.00（澳門幣柒拾陸萬肆仟玖佰貳拾捌元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

#### 第二條

土地的利用期限為96（玖拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

#### 第三條

在不妨礙按照由十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》副刊公佈的第160/SATOP/90號批示規範的批給合同第十條款第一款及九月一日第三十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第123/SATOP/93號批示規範的修改批給合同第四條第二款規定的條件，分別繳付\$185,031,676.00（澳門幣壹億捌仟伍佰零叁萬壹仟陸佰柒拾陸元整）及\$5,112,698.00（澳門幣伍佰壹拾壹萬貳仟陸佰玖拾捌元整）的情況下，乙方須就因修改本合同之批給標的而向甲方繳付溢價金，總金額為\$914,019,263.00（澳門幣玖億壹仟肆佰零壹萬玖仟貳佰陸拾叁元整），其繳付方式如下：

letras «PA3», «PA4», «PA5», «SB1», «SB2», «VA3» e «VB» na planta n.º 3 333/1990, emitida pela DSCC em 22 de Abril de 2005, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes;

b) De acordo com a Planta de Alinhamento Oficial (PAO) n.º 90A362(S), aprovada em 10 de Março de 2005, a execução, no lote «S», conforme o projecto a fornecer pelo segundo outorgante e aprovado pelo primeiro outorgante, das infra-estruturas urbanas necessárias, a executar na parcela de terreno assinalada com a letra «SB1» na planta referida na alínea anterior;

c) De acordo com a Planta de Alinhamento Oficial (PAO) n.º 90A362(V), aprovada em 24 de Março de 2005, a execução, no lote «V», conforme o projecto a fornecer pelo segundo outorgante e aprovado pelo primeiro outorgante, das infra-estruturas urbanas necessárias, a executar nas parcelas do terreno assinaladas com as letras «VB», «VA3» e «SB2» na planta referida na alínea a).

2. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas nas alíneas b) e c) do número anterior, durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período.

#### *Cláusula nona — Caução*

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor global de \$ 764 928,00 (setecentas e sessenta e quatro mil, novecentas e vinte e oito patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referido no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

#### *Artigo segundo*

O prazo de aproveitamento do terreno é de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

#### *Artigo terceiro*

Sem prejuízo do pagamento pelo segundo outorgante das quantias de \$ 185 031 676,00 (cento e oitenta e cinco milhões, trinta e uma mil, seiscentas e setenta e seis patacas), nas condições estipuladas no n.º 1 da cláusula décima do contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 160/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, de 26 de Dezembro, e de \$ 5 112 698,00 (cinco milhões, cento e doze mil, seiscentas e noventa e oito patacas), nas condições estipuladas no n.º 2 do artigo quarto do contrato de revisão da concessão, titulado pelo Despacho n.º 123/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 35, II Série, de 1 de Setembro, o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio pelas alterações introduzidas no objecto da concessão pelo presente contrato, o montante global de \$ 914 019 263,00 (novecentos e catorze milhões, dezanove mil, duzentas e sessenta e três patacas) de seguinte forma:

1) 由於轉換第 123/SATOP/93 號批示及第 123/SATOP/99 號批示修訂的批給合同第六條款 b) 及 c) 項規定的特別負擔，當接納七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，以現金繳付 \$2,821,250.00 (澳門幣貳佰捌拾貳萬壹仟貳佰伍拾元整)；

2) 由於更改 “S” 及 “P” 地段的利用和修改 “P” 地段之標的及 “V” 地段之批給，須按下列方式以現金繳付 \$911,198,013.00 (澳門幣玖億壹仟壹佰壹拾玖萬捌仟零壹拾叁元整)：

(1) \$303,732,671.00 (澳門幣叁億零叁佰柒拾叁萬貳仟陸佰柒拾壹元整)，當接納七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條所指的本合同條件時繳付；

(2) 餘款 \$607,465,342.00 (澳門幣陸億零柒佰肆拾陸萬伍仟叁佰肆拾貳元整)，連同年利率 5% 的利息，分 6 (陸) 期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合計為 \$110,285,315.00 (澳門幣壹億壹仟零貳拾捌萬伍仟叁佰壹拾伍元整)。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後 6 (陸) 個月內繳付。

#### 第四條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

1) \$ 2 821 250,00 (dois milhões, oitocentas e vinte e uma mil, duzentas e cinquenta patacas), em numerário, pela conversão dos encargos especiais estipulados nas alíneas b) e c) da cláusula sexta do contrato de concessão, na redacção introduzida pelos Despachos n.º 123/SATOP/93 e n.º 123/SATOP/99, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) \$ 911 198 013,00 (novecentos e onze milhões, cento e noventa e oito mil e treze patacas), em numerário, por força da modificação do aproveitamento dos lotes «S» e «P», da alteração do objecto deste lote, bem assim da concessão do lote «V», que são liquidados da seguinte forma:

(1) \$ 303 732 671,00 (trezentos e três milhões, setecentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e uma patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

(2) O remanescente, no valor de \$ 607 465 342,00 (seiscientos e sete milhões, quatrocentas e sessenta e cinco mil, trezentas e quarenta e duas patacas), que vence juros à taxa anual de 5%，é pago em 6 (seis) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 110 285 315,00 (cento e dez milhões, duzentas e oitenta e cinco mil, trezentas e quinze patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

#### *Artigo quarto*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.



位於鄰近黑沙環中街及東北大馬路之土地-黑沙灣新填海區, "P", "S" 及 "V" 地段

Terrenos junto à Rua Central da Areia Preta e Avenida do Nordeste -

Novos Aterros da Areia Preta, Lotes "P", "S" e "V"



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:4000

40 0 40 80 120 160 200 240 280 320 360 公尺  
metros

5公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 5 METROS

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

|  |  |
|--|--|
| 地塊 Parcela PA1 = 63 022 m <sup>2</sup> | 地塊 Parcela PB4 = 435 m <sup>2</sup>    |
| 地塊 Parcela PA2 = 2 382 m <sup>2</sup>  | 地塊 Parcela SA1 = 12 584 m <sup>2</sup> |
| 地塊 Parcela PA3 = 536 m <sup>2</sup>    | 地塊 Parcela SA2 = 1 332 m <sup>2</sup>  |
| 地塊 Parcela PA4 = 378 m <sup>2</sup>    | 地塊 Parcela SB1 = 7 413 m <sup>2</sup>  |
| 地塊 Parcela PA5 = 1 065 m <sup>2</sup>  | 地塊 Parcela SB2 = 27 m <sup>2</sup>     |
| 地塊 Parcela PA6 = 153 m <sup>2</sup>    | 地塊 Parcela VA1 = 12 354 m <sup>2</sup> |
| 地塊 Parcela PB1 = 887 m <sup>2</sup>    | 地塊 Parcela VA2 = 1 345 m <sup>2</sup>  |
| 地塊 Parcela PB2 = 780 m <sup>2</sup>    | 地塊 Parcela VA3 = 380 m <sup>2</sup>    |
| 地塊 Parcela PB3 = 342 m <sup>2</sup>    | 地塊 Parcela VB = 5 157 m <sup>2</sup>   |

## 四至 Confrontações actuais :

- PA1+PA2+PA6+PB1+PB2+PB3+PB4 地塊;  
Parcelas PA1+PA2+PA6+PB1+PB2+PB3+PB4;
  - 東北 - PA3地塊;  
NE - Parcela PA3;
  - 東南 - 位於鄰近友誼橋大馬路及勞動節大馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;  
SE - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Avenida da Ponte da Amizade e à Avenida 1º de Maio;
  - 西南 - PA4, PA5地塊，東北大馬路及位於鄰近友誼橋大馬路及勞動節大馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;  
SW - Parcelas PA4, PA5, Avenida do Nordeste e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Avenida da Ponte da Amizade e à Avenida 1º de Maio;
  - 西北 - PA5地塊，東北大馬路及友誼圓形地;  
NW - Parcela PA5, Avenida do Nordeste e Rotunda da Amizade;
  - SA1+SA2 地塊;  
Parcelas SA1+SA2;
  - 東北/西北 - 設計道路(SB1地塊);  
NE/NW - Via projectada(parcela SB1);
  - 東南 - 東北大馬路;  
SE - Avenida do Nordeste;
  - 西南 - 黑沙環中街;  
SW - Rua Central da Areia Preta;
  - VA1+VA2 地塊;  
Parcelas VA1+VA2;
  - 東北 - 友誼圓形地(VB地塊);  
NE - Rotunda da Amizade(parcela VB);
  - 東南 - 東北大馬路(VA3地塊);  
SE - Avenida do Nordeste(parcela VA3);
  - 西南 - 設計道路(SB1地塊);  
SW - Via projectada(parcela SB1);
  - 西北 - 設計道路(VB地塊).  
NW - Via projectada(parcela VB).
- 備註: - "PA1+PA2+PA3+PA4+PA5+PA6"地塊相應為標示編號22380.(AR)  
 OBS: As parcelas "PA1+PA2+PA3+PA4+PA5+PA6" correspondem à totalidade da descrição nº22380.(AR)  
 - "SA1+SA2"地塊相應為標示編號22379.(AR)  
 As parcelas "SA1+SA2" correspondem à totalidade da descrição nº22379.(AR)  
 - "PB1+PB2+PB3+PB4+SB1+SB2+VA1+VA2+VA3+VB"地塊，於物業登記局被推定為沒有登記的土地。  
 As parcelas "PB1+PB2+PB3+PB4+SB1+SB2+VA1+VA2+VA3+VB" são terreno que se presume omissa na C.R.P..  
 - "PA2+PA6+PB3+PB4+SA2+VA2"地塊，為地面層必須形成公用柱廊。  
 As parcelas "PA2+PA6+PB3+PB4+SA2+VA2" são recuo obrigatorio ao nível do r/c, formando arcada pública.  
 - "PB1+PB2+PB3+PB4"地塊，為承批人需申請此部分土地作整體建設地段。  
 As parcelas "PB1+PB2+PB3+PB4" são área a adquirir pelo requerente afim de constituir o lote após emparcelamento.  
 - "PA3+PA4"地塊，用作為公用道路及行人道，應被歸入澳門特別行政區公產。  
 As parcelas "PA3+PA4" é área a reverte para o Domínio Público da R.A.E.M. afim de via pública e passeio.  
 - "PA5"地塊，為應被歸入澳門特別行政區私產，用於構成相鄰地段。  
 A parcela "PA5" é área a reverte para o Domínio Privado da R.A.E.M. afim de constituir o lote adjacente após emparcelamento.  
 - "SB1+SB2+VA3+VB"地塊，為作都市基礎設施，應由承批人建設。  
 A parcela "SB1+SB2+VA3+VB" são áreas destinadas a infraestruturas urbanas a serem executadas pelo concessionário.  
 - "P"地段有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局23/02/2005第90A362(P)號街道準線圖。  
 As áreas demarcadas do Lote "P" foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da D.S.S.O.P.T. N°90A362(P) de 23/02/2005.  
 - "S"地段有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局10/03/2005第90A362(S)號街道準線圖。  
 As áreas demarcadas do Lote "S" foram obtidas de acordo com as plantas de alinhamento oficial da D.S.S.O.P.T. N°90A362(S) de 10/03/2005.  
 - "V"地段有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局24/03/2005第90A362(V)號街道準線圖。  
 As áreas demarcadas do Lote "V" foram obtidas de acordo com as plantas de alinhamento oficial da D.S.S.O.P.T. N°90A362(V) de 24/03/2005.



地圖繪製暨地籍局  
DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO